

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 124/2015**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde do reconhecimento da utilização dos recursos financeiros da Política Nacional de Cirurgias Eletivas da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador de 2011.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o decidido na 232ª Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.318, de 30 de novembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

A Resolução CIB Nº 247/2011, que aprova a alocação dos recursos financeiros para a execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade referente aos Componentes I, II e III da Portaria GM/MS Nº 2.318, de 30 de setembro de 2011, referente ao exercício 2011;

A Portaria SAS/MS nº 772, de 22 de novembro de 2011, que redefine o limite financeiro dos recursos destinados à execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Bahia, referente aos Componentes I – Cirurgias de Catarata, Componente II – Especialidades e Procedimentos Prioritários e o Componente III – Outros Procedimentos;

A Portaria GM/MS nº 1.034, de 22 de julho de 2015, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2015;

O entendimento da CIB de que parte dos recursos financeiros alocados pela Portaria SAS/MS nº 772, de 22/11/2011, no Fundo Municipal da Saúde do Salvador, foi utilizado para pagamento de procedimentos de oncologia executados pelo Hospital Aristides Maltez, através do convênio nº 09/12, CFE Fatura nº 6.2/2012, OB 899;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de reconhecimento da utilização do saldo do recurso financeiro de cirurgias eletivas da Portaria SAS/MS nº 772, de 22/11/2011, no valor de R\$ 3.508.386,34 (Três milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais, e trinta e quatro centavos), para pagamento do Hospital Aristides Maltez – CNPJ 15.180.961/0001-00, em 22/08/2012, pelo município do Salvador, para procedimentos de oncologia.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 24 de setembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA